

382

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho de 2006, às 15 horas, compareceram em Cartório a S.ra. MARIA IGNES THOME, brasileira, casada, CI nº 1010747002 e JORGE GILBERTO THOME, brasileiro, casado, CI nº 6002534491, residentes na rua João Sebvastiany, 139, Bairro Montanha, Lajeado-RS, ele sócio-gerente e ela sócia quotista da empresa SERRAS EMOTH LTDA, CNPJ nº 92.749.407/0001-34, esta belcida na Travessa são Rafael, s/nº, São Rafael, Cruzeiro do Sul – RS e, pelos mesmos foi dito que vinha prestar as declarações na forma do Art. 34 da Lei de Falências, como segue:

- a) Ratificam os termos da inicial;
- b) Não tem outra firma inscrita, somente a sociedade (empresa falida)
- c) Já foi apresentado o contrato social, juntado nos autos;
- d) Na época o Escritório de contabilidade era Schumacher contabilidade e os livros encontram-se com o sócio gerente;
- e) Tem como representante o Escritório Angelo Arruda, somente para mandatos judiciais e nenhum para a administração da empresa;
- f) Não possui imóveis;
- g) Não fazem parte de outras sociedades;
- h) Os livros obrigatórios já foram entregues em Cartório, tendo o sindico vistas dos mesmos estando o mesmo no poder do Sr. Jorge gilberto Thome.

Sem mais nada a declarar, foi advertido do inteiro teor do Art. 34 e o Asrt. 35 e o Art. 35 da Lei de falência, que lhe foram lidos.


JORGE GILBERTO THOME
Sócio-gerente


MARIA IGNES THOME
Sócia quotista